



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – DLEM

**EDITAL DLEM/CCHLA n.º 01/2025 CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE  
CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS  
MODERNAS (BIÊNIO 2026-2028)**

A Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna pública a abertura de processo de Pesquisa Eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras (DLEM) para a gestão bienal de 2026-2028, conforme normas a seguir<sup>1</sup>:

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Colégio Eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

- a. Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- b. Membros do corpo técnico-administrativo, pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- c. Membros do corpo discente dos cursos de graduação do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, regularmente matriculados.

---

<sup>1</sup> De acordo com a Portaria SCRF/UFPB nº 600, de 16 de outubro de 2024 que dispõe sobre os procedimentos de nomeação e exoneração para Cargos de Direção (CD) e designação e dispensa para Funções Gratificadas (FG e FCC) e Funções sem Remuneração, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/303411>. Acesso em: 20 nov. 2025.

**1.2. À Comissão Eleitoral compete:**

- a. Organizar a eleição;
- b. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d. Solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula dos representantes docentes lotados no Departamento e dos representantes servidores técnicos administrativos lotados no Centro e que prestam serviço no departamento;
- e. Solicitar aos Diretórios Acadêmicos nome e matrícula dos representantes discentes regularmente matriculados nos Cursos de Letras Estrangeiras que o DLEM oferece componente curricular;
- f. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- g. Apurar os votos e divulgar o resultado final, observando as normas institucionais vigentes;
- h. Elaborar o resultado da consulta e encaminhá-lo para homologação pelo Colegiado Departamental;
- i. Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

**2 DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, constituída por três membros titulares e três suplentes, foi indicada e aprovada pelo colegiado departamental na 472<sup>a</sup> Reunião Ordinária do DLEM realizada no dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira), das 14:00 às 17:00, na Sala Multimídia A e designados na Portaria DLEM 38/2025. A Comissão é formada pelos seguintes componentes:

- Tiago Lessas José de Almeida/SIAPE nº1606170 (Presidente - representante docente titular)
- Elaine Espindola Baldissera/SIAPE nº 2401526 (representante docente suplente)

- Farckson Williams Rodrigues Ferreira/SIAPE nº 17961421 (representante técnico-administrativo titular)
- Severina dos Santos Silva/SIAPE nº 330556(representante técnico-administrativo suplente)
- Ellen Maia de Oliveira/Matrícula 20220092400 - (representante discente titular)
- Yasmin Kimberly Carneiro Brandão/Matrícula 20210055609 - (representante discente suplente)

### **3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas os docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPB, lotados no Departamento, cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento de candidatura (cf. Anexo I), enviado para o e-mail [tiago.lessas@academico.ufpb.br](mailto:tiago.lessas@academico.ufpb.br) (Presidente da Comissão), e consolidadas pela Secretaria do Departamento em processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

3.2.1 Para validação do requerimento de inscrição, exige-se a assinatura eletrônica dos membros constituintes da Chapa através do Portal de Assinatura Eletrônica<sup>2</sup> utilizando a sua conta gov.br ou baixe o aplicativo gov.br em Android e iOS.

3.3 O processo será direcionado à Comissão Eleitoral e deverá constar dos seguintes documentos:

- a. Requerimento da chapa solicitando sua inscrição à Comissão Eleitoral, conforme modelo no Anexo I.
- b. Fotografia dos candidatos que compõem a chapa - o arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>. Acesso em: 15 out. 2025.

formato PNG, conforme requerido pelo Ofício Circular Nº30/2021 – STI, para inserção no formulário de cadastro no Sigeleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

3.4 A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no primeiro dia útil após o encerramento e homologação das inscrições pela comissão.

5. Caso não haja candidatura inscrita, a comissão informará em nota oficial no Site do DLEM.

### 3. DO CRONOGRAMA

Os candidatos devem atentar-se para as seguintes etapas e suas respectivas datas descritas no Quadro 1 (abaixo):

Quadro 1 - Cronograma

Fase	Período	Local
Divulgação do edital	10/12/2025	Site do DLEM
Período de solicitação de impugnação do edital	11/12/2025 a 12/12/2025	Envio de e-mail para o endereço <a href="mailto:tiago.lessas@academico.ufpb.br">tiago.lessas@academico.ufpb.br</a> (Presidente da Comissão)
Inscrição da(s) chapa(s)	02/02/2026 a 04/02/2026	Envio de e-mail para o endereço <a href="mailto:tiago.lessas@academico.ufpb.br">tiago.lessas@academico.ufpb.br</a> (Presidente da Comissão)
Homologação das inscrições	05/02/2026	Sistema Sigeleição <sup>3</sup>
Período de impugnação das inscrições	06/02/2026	Envio de e-mail para o endereço <a href="mailto:tiago.lessas@academico.ufpb.br">tiago.lessas@academico.ufpb.br</a> (Presidente da Comissão)
Consulta Eleitoral/Votação	09/02/2026	Sistema Sigeleição
Apuração do resultado das Eleições	10/02/2026	Sistema Sigeleição
Prazo para recurso contra o resultado da consulta eleitoral	11/02/26 a 12/02/2026	Envio de e-mail para o endereço <a href="mailto:tiago.lessas@academico.ufpb.br">tiago.lessas@academico.ufpb.br</a> (Presidente da Comissão)
Divulgação do resultado	13/02/26	Site do DLEM

<sup>3</sup> Disponível em: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>. Acesso em: 14 out. 2025.

#### **4. DA CONSULTA**

4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes por meio do site: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>.

4.1 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.

4.3 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.

4.4 A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) adotará medidas necessárias para garantir a segurança do sistema de votação e a plena realização da consulta.

4.5 Caso os servidores e discentes não tiverem acesso ao sistema <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> deverão realizar a criação de sua conta através do auto cadastro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da consulta estabelecido para votação.

#### **5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

5.1. A consulta ocorrerá no dia **09/02/2026**, das 08 às 17 horas, virtualmente, pelo sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

5.2 A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia **13/02/2026**.

5.3 A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.

5.4 A votação se dará por sufrágio universal, considerando peso 1 (um) para cada eleitor.

#### **6 DA APURAÇÃO**

6.1 Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral, de posse do Boletim de apuração fornecido pela STI da UFPB, dará início ao processo de apuração.

6.1.1 No Boletim de apuração deverão constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

6.2 À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- I - Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- II- Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- III - Segmento Discente: 1/3 (um terço).

6.3 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.4. Terminada a apuração, proclamar-se-á os resultados.

6.4.1 O resultado será divulgado no site eletrônico da página do DLEM (<https://cchla.ufpb.br/dlem>).

## **7 DA CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS DADOS**

7.1 Será proclamada vencedora:

- a. No caso de Chapa Única, será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
- b. No caso de duas ou mais Chapas, a que obtiver 50% mais um dos votos válidos.

7.2 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Colegiado Departamental, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.

7.3 A Comissão Eleitoral fará uma ata final e encaminhará o resultado ao Colegiado Departamental para apreciação. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB, para providências.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

8.2. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.3. Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.

A Comissão Eleitoral.

## **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELETIVA PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DLEM**

Ao Professor Dr. Tiago Lessas José de Almeida

Presidente da Comissão Eleitoral

Sr. Presidente,

Eu \_\_\_\_\_, (SIAPE nº \_\_\_\_\_) e eu \_\_\_\_\_ (SIAPE nº \_\_\_\_\_) professores/as do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Moderna (DLEM), no Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA), requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para concorrerem conjuntamente à Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas desta universidade, biênio 2026–2028, de acordo com as exigências das normas eleitorais. E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do (a) candidato (a) a Chefe do DLEM

---

Assinatura do (a) candidato (a) a Vice-chefe do DLEM

## **ANEXO II**

### **PADRÕES PARA AS FOTOGRAFIAS DAS CANDIDATURAS**

As fotografia das candidaturas devem seguir o seguinte padrão:

- 1 imagem de rosto da/do Candidata/Candidato e 1 de rosto da/do sua/seu Vice.
- Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

<b>Nome: Candidata/Candidato à Chefe</b>	<b>Foto</b>
<b>Nome: Candidata/Candidato à Vice</b>	<b>Foto</b>